



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE

14 MAR. 2017

REQUERIMENTO Nº 065/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

APROVADO

23 / 03 / 17

O Vereador infra-assinado, nos termos do disposto no artigo 192 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, após manifestação do plenário, vem respeitosamente à sua presença requerer que seja encaminhado expediente a Concessionária deste Município a empresa TIMOB Tecnologia e Soluções em Mobilidade Ltda., solicitando dos mesmos as seguintes informações sobre o Estacionamento Rotativo:

a. Conforme determinação contida no Edital da Licitação nº 083/2015, da Concorrência Pública nº 005/2015, e no Termo de Referência deste, a Concessionária deve disponibilizar um sistema de *“gestão e controle de todo o processo necessário para a operacionalização do estacionamento público municipal, disponibilizando informações em tempo real ao município”* (sic, sendo assim onde a Concessionária disponibiliza a Central de Controle, fornecendo em tempo real os dados de gestão e controle das vagas para o Município;

b. Cabe à Concessionária instalar sensor em cada vaga permitindo a gestão das *“vagas inteligentes”*, mas conforme consta nas fotos anexas existem algumas vagas sem o referido sensor, portanto, qual seria o sistema utilizado pela Concessionária para fazer a gestão das vagas determinada no Edital de Licitação nº 083/2015 / Concorrência Pública nº 005/2015 e no Termo de Referência deste Edital;

c. Como a Concessionária tem o dever (contratualmente) de realizar a gestão das vagas, solicitamos que nos envie os relatórios com o número de vagas ocupadas pelos usuários, números de usuários ocupantes destas vagas que realizam o pagamento ou não do estacionamento rotativo concedido, e valores repassados aos cofres municipais pelas vagas ocupadas;

d. Número de vagas efetivamente disponibilizadas no sistema de estacionamento Rotativo Pago conforme determinado contida no Edital de Licitação nº 083/2015 / Concorrência Pública nº 005/2015 e no Termo de Referência;

e. Números existentes de pontos de venda habilitados pela Concessionária; e quais são estes;

f. Qual a relação de monitores da Concessionária nos dias de hoje;

g. A Concessionária disponibilizou algum sistema para ativar os créditos via SMS, página da internet, Central de Atendimento, conforme determina o Termo de Referência do Edital;



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

h. Nas vagas tidas como especiais foram instalados sensores de presença;

i. Se um veículo parar em uma vaga e ocupá-la sem ativação de créditos ou “folha eletrônica”, o sistema é capaz de detectar e posteriormente enviar “alerta” aos Agentes de Trânsito, se a resposta for positiva requer o envio de cópia deste “alerta” aos Agentes de Trânsito;

j. Conforme determinação contida no Edital de Licitação nº 083/2015 / Concorrência Pública nº 005/2015 e no Termo de Referência deste, a Concessionária deve enviar / disponibilizar relatórios ao Município, portanto solicitamos cópias dos mesmos;

k. Existem usuários reclamando que o aplicativo não funciona, vide inúmeras avaliações negativas na central de aplicativos Google Play, qual a solução que a Concessionária encontrou para as referidas reclamações;

l. Solicitamos o envio de relatório contendo as reclamações realizadas pelos usuários até a presente data e solução por parte da Concessionária;

m. Quais as medidas adotadas pela Concessionária para atendimento aos usuários que não possuem um Smartphone para ativação do crédito eletrônico via aplicativo fornecido pela Concessionária, portanto qual a alternativa proposta pela Concessionária para estes usuários;

n. Há uma notícia no site oficial do Município [<http://conselhoirlafaiete.mg.gov.br/portal/extrato/24516-a-26016/>] apontando que ocorreu aditivo no contrato de concessão nº 181/2015, caso positivo solicitamos uma cópia deste.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE MARÇO DE 2017.


VEREADOR ALAN TEIXEIRA DE CARVALHO



**Câmara Municipal de Conselheiro
Lafaiete**
ESTADO DE MINAS GERAIS

FOTO SE REFERE A VAGA N.º 1041 NA RUA VEREADOR JUCA PENA - CENTRO



FOTO SE REFERE A VAGA N.º 1029 NA RUA VEREADOR JUCA PENA - CENTRO



Handwritten signature